



RESOLUÇÃO Nº 0177/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 20 (vinte) dias**, a servidora **Douglas Mayer Lopes da Silva**, RG nº 7.524.316-2, Enfermeiro, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, pelo descumprimento do dispositivo contido no Artigo 279, III e IV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.597.790-8.

Curitiba, 03 de abril de 2018.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde